

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 46846/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Roberto Rivelino Dias	Coordenador de Sistemas Acadêmicos	997094-0-01	roberto.dias@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Universidade do Estado de Santa Catarina precisa garantir a continuidade e a segurança jurídica do processo de assinatura digital dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos gerados pelo Portal de Estágios, utilizado desde 2019. A solução atual, fornecida pelo CIASC, será descontinuada em 01/01/2026, o que inviabiliza a continuidade das operações institucionais sem a contratação de um novo serviço de assinatura eletrônica.

Além disso, a nova solução deve ser compatível com a integração via API do Portal de Estágios, assegurar conformidade com os padrões da ICP-Brasil/ITI, permitir assinaturas tanto com quanto sem certificado digital (incluindo alunos), e garantir agilidade e segurança no fluxo de assinaturas. Por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, não é possível renovar o contrato vigente por aditivo, sendo obrigatória a realização de licitação para contratação de uma solução tecnológica adequada.

Assim, o problema central consiste na necessidade urgente de substituir o serviço de assinatura digital atual por uma solução integrada, juridicamente válida, inclusiva e tecnicamente compatível, evitando interrupções nos processos institucionais da UDESC.

3 Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta contratação não está prevista no Calendário de Licitações/Plano Anual de Compras, pois:

Atualmente, os serviços de assinatura digital são fornecidos pelo CIASC (Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina). No entanto, o CIASC comunicou oficialmente que descontinuará a ferramenta utilizada a partir de 01/01/2026 (Processo CIASC 1016/2025), o que torna necessária e urgente a contratação de nova solução tecnológica para garantir a continuidade dos processos institucionais.

A necessidade de contratar este serviço por meio de licitação, decorre da impossibilidade de aditivo de prazo, referente ao SGPe Udesc nº 51134/202024, Dispensa de Licitação nº 1211/2024, Contrato nº 3183/2024. Tal impossibilidade de aditivo de prazo ocorre por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que este serviço seja licitado, - TCE/SC, págs. 498 a 555, que identificou inconformidades no processo de dispensa de licitação relacionado ao Acordo de Parceria Estratégica firmado entre o CIASC e a OAIS Cloud Ltda. e Despacho Projur/Udesc, págs. 558 a 560 do SGPe Udesc nº 51134/202024.

4 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A potencial contratação tem como objetivo suprir a necessidade institucional da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) de manter a continuidade e a segurança dos processos relacionados à gestão de estágios, especialmente no que se refere à assinatura digital dos documentos gerados pelo Portal de Estágios. Desde 2019, esse portal — fornecido pela empresa Valorizza Desenvolvimento Empresarial Ltda. — automatiza a gestão de vagas de estágio e a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o que exige a coleta de assinaturas de múltiplos signatários internos e externos. A plataforma já dispõe de integração via API com serviços de assinatura eletrônica, demandando, portanto, uma solução compatível com esse modelo de integração.

Diante da descontinuidade, a partir de 01/01/2026, da ferramenta de assinatura digital atualmente fornecida pelo CIASC (Processo CIASC 1016/2025), torna-se indispensável a contratação de uma nova solução tecnológica que assegure a validade jurídica dos documentos assinados digitalmente, a conformidade com os padrões da ICP-Brasil e as normas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). A solução deve garantir a autenticidade, integridade e rastreabilidade das assinaturas, além de oferecer mecanismos seguros para assinatura por usuários que não possuem certificado digital ICP-Brasil — característica essencial para atender o grande volume de estudantes signatários.

Além da segurança jurídica, a solução desejada deve proporcionar integração eficiente com o Portal de Estágios por meio de API, permitindo fluxo automatizado de envio, assinatura e retorno dos documentos. Também deve assegurar agilidade na coleta de assinaturas, usabilidade adequada aos diferentes perfis de usuários e confiabilidade operacional, considerando a necessidade de continuidade dos processos acadêmicos e administrativos relacionados aos estágios.

A contratação se torna ainda mais necessária em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato vigente (SGPe Udesc nº 51134/202024, Dispensa de Licitação nº 1211/2024, Contrato nº 3183/2024), uma vez que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina determinou que o serviço seja licitado, conforme relatório constante nas páginas 498 a 555 do processo, que identificou inconformidades no processo de dispensa de licitação envolvendo o Acordo de Parceria Estratégica firmado entre o CIASC e a OAIS Cloud Ltda. O entendimento foi reforçado pelo Despacho Projur/Udesc, páginas 558 a 560 do SGPe.

Assim, os requisitos da nova contratação abrangem:

- conformidade com ICP-Brasil e padrões do ITI;
- capacidade de assinatura por usuários com e sem certificado digital;
- integração via API ao Portal de Estágios;
- garantia de validade jurídica, segurança e rastreabilidade das assinaturas;
- continuidade e estabilidade operacional após a descontinuidade da solução atual;
- atendimento às determinações legais e às orientações do Tribunal de Contas.

Esse conjunto de requisitos assegura que a futura solução contratada atenda às demandas institucionais, mantenha a regularidade dos processos e garanta segurança, eficiência e conformidade normativa.

5 Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O quantitativo anual foi definido utilizando como base a demanda histórica de assinatura eletrônica e digital de documentos do Portal de Estágios da Udesc, sempre buscando a melhor solução custo/benefício.

ITEM	Descrição	QTD
01	Documento digital assinado (sob demanda)	3600

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6 Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foi realizado levantamento de soluções baseados nos aspectos abaixo relacionados:

- a) Realização de contratações anteriores desta instituição, para o objeto, aqui proposto.
- Atualmente, os serviços de assinatura digital são fornecidos pelo CIASC (Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina), através de dispensa de licitação. No entanto, o CIASC comunicou oficialmente que descontinuará a ferramenta utilizada a partir de 01/01/2026 (Processo CIASC 1016/2025), o que torna necessária e urgente a contratação de nova solução tecnológica para garantir a continuidade dos processos institucionais.
- b) Realização de contratação através de licitação, para o objeto, aqui proposto.
- Por fim, vale destacar que esta licitação, decorre da impossibilidade de aditivo de prazo, referente ao SGPe Udesc nº 51134/202024, Dispensa de Licitação nº 1211/2024, Contrato nº 3183/2024. Tal impossibilidade de aditivo de prazo ocorre por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que este serviço seja licitado, - TCE/SC, págs. 498 a 555, que identificou inconformidades no processo de dispensa de licitação relacionado ao Acordo de Parceria Estratégica firmado entre o CIASC e a OAIS Cloud Ltda. e Despacho Projur/Udesc, págs. 558 a 560 do SGPe Udesc nº 51134/202024.

7 Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor total (para 12 meses) estimado da contratação, após fase de precificação de mercado é de **RS\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de quatro preços obtidos de fornecedores especializados no objeto deste ETP, conforme seu item 5. A demonstração dos preços referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos constam nos autos.

8 Comparativo das soluções

Possíveis soluções:

A) Dispensa de licitação.

Esta solução é inviável em virtude da determinação do TCE/SC de que este serviço seja licitado.

B) Solução de edital de licitação para contratação do serviço objeto deste processo.

É a única solução possível.

Um edital facilita o processo de chamada e garantia o atendimento emergencial.

Esta solução é adequada ao caso da UDESC.

Prós	Contras
- Atendimento conforme edital; - Empresa especializada.	Não se vislumbra neste momento;

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9 Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação do serviço de assinatura digital por meio de licitação apresenta vantagens significativas para a UDESC, especialmente diante das exigências legais, da necessidade de transparência e da busca por eficiência administrativa. O processo licitatório permite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo competição entre fornecedores, o que tende a resultar em melhores condições técnicas, maior qualidade do serviço e preços mais adequados.

Ao realizar a contratação por licitação, a UDESC reforça a segurança jurídica do processo, assegurando conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que orientou expressamente que a prestação desse serviço deve ocorrer mediante procedimento licitatório. Isso evita riscos de questionamentos, irregularidades e impedimentos futuros, além de demonstrar aderência às normas de responsabilidade administrativa e à gestão transparente dos recursos públicos.

A licitação também amplia a possibilidade de contratação de uma solução tecnológica mais moderna e alinhada às necessidades institucionais, ao permitir que diferentes empresas apresentem alternativas inovadoras, garantindo maior competitividade, melhor nível de suporte, funcionalidades mais avançadas e maior capacidade de integração com o Portal de Estágios. Com isso, assegura-se a continuidade dos processos acadêmicos e administrativos de forma mais segura, eficiente e economicamente vantajosa.

10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após minuciosa análise, visando tornar economicamente viável dentro da situação mais vantajosa para a Administração, é previsto um único contrato durante o ano, resultado de uma licitação com um único lote, em razão de se tratar de um único serviço.

11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se apresenta a necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de adoção de outras ações adicionais para esta contratação.

13 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não existem impactos ambientais decorrentes da prestação deste serviço para a Udesc.

14 Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os resultados pretendidos com a realização desta licitação incluem a contratação de uma solução de assinatura digital que assegure a continuidade, a segurança e a eficiência dos processos institucionais relacionados ao Portal de Estágios da UDESC. Busca-se garantir que os documentos assinados eletronicamente — especialmente o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que exige múltiplos signatários internos e externos — mantenham validade jurídica e conformidade com os padrões da ICP-Brasil e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

Entre os principais resultados esperados está a implantação de uma solução tecnológica plenamente integrada ao Portal de Estágios, por meio de API, permitindo o envio, assinatura e retorno automatizado dos documentos. Isso deve proporcionar maior agilidade na coleta de assinaturas, redução de retrabalho, simplificação do fluxo operacional e diminuição de erros manuais, aumentando a eficiência administrativa.

Outro resultado relevante é assegurar mecanismos confiáveis de assinatura tanto para usuários que possuem certificado digital ICP-Brasil quanto para aqueles que não o possuem — contemplando, especialmente, os estudantes da UDESC — garantindo inclusão, acessibilidade e facilidade de uso, sem comprometer a segurança ou a integridade dos documentos.

Também se pretende eliminar o risco de descontinuidade dos serviços atualmente prestados pelo CIASC, cuja ferramenta será desativada em 01/01/2026, assegurando a continuidade de todos os processos de estágio e evitando prejuízos acadêmicos, administrativos e legais.

Além disso, a licitação deve resultar na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo economicidade, competitividade e transparência, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as normas vigentes.

Em síntese, os resultados pretendidos englobam:

- manutenção da validade jurídica e da segurança dos documentos;
- integração plena e estável com o Portal de Estágios;
- agilidade e eficiência na coleta de assinaturas;
- inclusão de usuários com e sem certificado digital;
- continuidade dos serviços após a desativação da solução atual;
- atendimento às exigências legais e promoção da economicidade.

Esses resultados visam garantir um processo institucional moderno, seguro, eficiente e alinhado às melhores práticas de gestão pública.

15 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de uma nova solução de assinatura digital por meio de licitação mostra-se plenamente adequada e necessária para assegurar a continuidade, a segurança e a regularidade dos processos institucionais vinculados ao Portal de Estágios da UDESC. A descontinuidade anunciada pelo CIASC, somada à impossibilidade de prorrogação contratual e às determinações expressas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, impõe à Universidade a adoção de um procedimento formal que garanta transparência, conformidade normativa e seleção da proposta mais vantajosa.

A solução a ser contratada atende diretamente às demandas operacionais e jurídicas da instituição, permitindo a assinatura de documentos com validade legal, alinhada aos padrões da ICP-Brasil e do ITI, e oferecendo mecanismos seguros tanto para usuários com certificado digital quanto para aqueles que não o possuem. Além disso, sua capacidade de integração via API com o Portal de Estágios assegura a continuidade do fluxo automatizado atualmente utilizado, preservando a eficiência administrativa e a agilidade na formalização dos documentos de estágio.

Assim, verifica-se que a contratação pretendida é compatível com a necessidade institucional, eliminando riscos de interrupção dos serviços, garantindo a segurança dos processos, promovendo inclusão dos diversos perfis de usuários e atendendo às exigências legais aplicáveis. Trata-se, portanto, da solução mais apropriada para manter a regularidade e a eficiência das atividades relacionadas à gestão de estágios na UDESC.

Após a análise das alternativas de atendimento das necessidades aqui elencadas, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerado o potencial benefício e, atendidos os princípios da administração

pública e da lei geral de licitações. Pelo exposto já citado em tela, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Roberto Rivelino Dias
Matrícula: 997094-0-01
Coordenador de Sistemas Acadêmicos
Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SETIC
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6C3M3TV6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS VINICIUS LINHARES (CPF: 785.XXX.171-XX) em 19/01/2026 às 14:26:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:15 e válido até 30/03/2118 - 12:35:15.

(Assinatura do sistema)



ROBERTO RIVELINO DIAS (CPF: 854.XXX.949-XX) em 19/01/2026 às 15:22:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 18:32:58 e válido até 01/03/2119 - 18:32:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDY4NDZfNDY4NzdfMjAyNV82QzNNM1RWNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00046846/2025** e o código **6C3M3TV6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.